DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE URU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO DE URU

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 028, de 26 de junho de 2020.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do CORONAVÍRUS – (COVID -19) no Município de Uru Estado de São Paulo.

O Prefeito do Município de Uru, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a condição de Pandemia instaurada pela Organização Mundial da Saúde em relação ao COVID -19.

CONSIDERANDO a necessidade prevenção ao contagio da infecção pelo coronavírus em todo território nacional.

CONSIDERANDO as medidas tomadas pelos Governo Estadual e Federal para a prevenção de contagio conoravírus.

CONSIDERANDO regressão no Plano São Paulo para a fase vermelha da Região DRS de Bauru do qual pertence o Município de Uru.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida por tempo indeterminado a realização de eventos públicos nas áreas da Saúde, Esportes, Cultural, Religiosos, Sociais e outras quaisquer atividades coletivas que envolva aglomeração de pessoas, em locais públicos e privados, ainda que anteriormente autorizados.

Art. 2° Somente poderão permanecer abertas as atividades consideradas essencias, (supermercados, padarias, farmácias e postos de combustíveis) nos termos do Plano São Paulo fase 1 vermelha estabelecido pelo Governo Estadual.

Art. 3° Nos comércios de atividades essenciais estão restritos a atender com as devidas normas de segurança, com a utilização obrigatória de mascaras tanto para empregados e clientes, como manter distancia mínima de 1,5 m entre cada cliente e utilização de álcool em gel.

Art. 4° As repartições públicas apenas atenderam por via remota, sem atendimento presencial, excetos no setor da Saúde.

Art. 5° No caso de descumprimento das imposições aludidas nos artigo 1°, 2°, e 3° o comerciante estará sujeito a notificação de advertência, ou multa no valor de R$500,00 (quinhentos reais) sem prejuízo de perda do alvará de licença para funcionamento.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uru, 26 de junho de 2020.

Benedito José Ribeiro

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

=HOMOLOGAÇÃO=

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

H O M O L O G A E A D J U D I C A as Empresas abaixo relacionadas em virtude de menor preço cotado para aquisição de pães e outros, objeto do Processo Licitatório Pregão Presencial n°08/2020.

ROBERVANE APARECIDO CHUMAR

CNPJ N°.36.740.836/0001-70

AVENIDA ALTINO NEGRISOLI, N°285

URU-SP

Prefeitura Municipal de Uru, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

_____

BENEDITO JOSE RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°032/2020

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE URU.

Contratado: ROBERVANE APARECIDO CHUMAR..

Objeto: Aquisição de pães e outros.

Valor: R$.70.911,00 (setenta mil, novecentos e onze reais).

Vigência: 30 de junho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Assinatura: 30 de junho de 2020.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N º 02/2020

BENEDITO JOSE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, CONVOCA os candidatos, aprovados no PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020, a comparecerem no horário das 08: 00 às 11:00 e das 13h00 às 17:00, no período de 02 a 03 de julho de 2020 no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Francisco Telles, 461, munido dos seguintes documentos pessoais : Atestado de Antecedentes Criminais, originais da Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de nascimento ou casamento, PIS/ PASEP, Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em Lei, Exame Admissional, Comprovante de residência, Comprovação de escolaridade (diplomação), carteira de órgão de classe ou o registro, e Carteira de Trabalho e Previdência Social e 01 foto .

CARGO DE ENFERMEIRO

Elaine Jaqueline Cardoso da Silva Bella

Michely Dayane Campos Brito Penariol

Prefeitura Municipal de Uru, 02 de julho de 2020.

BENEDITO JOSE RIBEIRO

Prefeito municipal